

## LEI Nº 660

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE  
R\$ 27.186,00."

A Câmara Municipal de Guariba, em  
Sessão realizada no dia 20 de Dezembro  
de 1974, aprovou, e eu, Prefeito Muni-  
cipal, promulgo a seguinte.

LEI

Artigo 1º: Fica aberto no Serviço de Finanças da Prefeitura Muni-  
cipal de Guariba, um crédito de R\$ 27.186,00 (vinte e sete mil  
e cento e oitenta e seis cruzeiros), suplementar as seguintes  
verbas do orçamento vigente:

242-3130-91 - Energia elétrica, Reparacões, etc.	R\$ 7.560,00
243-31-30-93 - Energia elétrica, Reparacões, etc.	R\$ 6.806,00
232-3111-12 - Vencimento Pessoal (Tributacões).	R\$ 1.300,00

241-3111-42- Vencimento Pessoal (Estrados Municipais)...	R\$ 4.500,00
243-3111-92- Vencimento Pessoal (Leixeiros)...	R\$ 170,00
243-3111-94- Vencimento Pessoal (Servos Urbanos)...	R\$ 4.000,00
244-3111-97- Vencimento Pessoal (Cemitério)...	R\$ 1.850,00
261-3130-61- Reparções, Serviços, etc. (Escolas Mun.)...	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b> ...	<b>R\$ 27.186,00</b>

Artigo 2º: O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com os recursos de cancelamento parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

245-4110-91. Extensão da Rede de Água e Esgoto... R\$ 27.186,00

Artigo 3º: Este lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 24 de Dezembro de 1974

*Francisco Antonio Louzada*

FRANCISCO ANTONIO LOUZADA  
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

*Francisco*  
FRANCISCO NAZARENO LOUZADA  
SECRETARIO